



LEI Nº 12.637, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - DO 14.08.2024.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Associação dos Construtores de Alta Floresta - ADCAF, de Alta Floresta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Construtores de Alta Floresta - ADCAF, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 43.888.176/0001-34, com sede no Município de Alta Floresta.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.